



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.826, DE 13 DE JUNHO DE 2018

"Dispõe sobre a competência para movimentação de conta bancária do Município, específica para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e sobre critérios e orientações operacionais a serem observadas quanto à movimentação dos recursos do referido Fundo."

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a inscrição da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Salvador, nº 34, Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco, Carapicuíba/SP, CEP: 06.325-060, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob a forma de filial, nos termos da Portaria Conjunta FNDE/STN nº 02/18 e Ofício Circular nº 8/2018/Cgfse/Digef-FNDE.

Art. 2º Será mantida conta bancária específica para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no CNPJ da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º As movimentações bancárias da conta mencionada em nome do FUNDB estão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, movimentando-se na forma da legislação aplicável.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 4.821, de 28 de maio de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 13 de junho de 2018.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
Respondendo Interinamente